



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO JUNTO A SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- EDITAL Nº 01 DE 2023.**

Aos 23 de outubro de 2023 às 13:15 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde no termos da Portaria nº PMC/36 de 6 de maio de 2022 os servidores Allan Diego Falci, Matrícula nº 20144965, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Andréa Maria Gomes, Matrícula nº 42591, representante da Secretaria Municipal de Educação e Luciene Marques Rodrigues Leão, Matrícula nº 20144282, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para deliberarem acerca dos documentos apresentados pelo Instituto Alicerce, CNPJ nº 34.521.488/0001-14, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023. Aberto o envelope da instituição protocolado em 18/09/2023 às 15:27 horas, a Comissão de Credenciamento deliberou pelo não credenciamento da instituição, uma vez que não constou nos documentos apresentados certidão negativa de débitos do Estado, cópia do Estatuto Social registrado originário, cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente, comprovante de endereço equivalente ao endereço declarado em Congonhas, declaração assinada pelo representante da instituição que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88, bem como da relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um. Desta feita, nos termos do item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, bem como pela redação do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.374/2022 a Instituição poderá sanar as irregularidades dentro do prazo de (05) cinco dias úteis a partir da referida publicação. Nada mais havendo, foi encerrada a análise do envelope.

**Allan Diego Falci**  
Matrícula nº 20144472  
Secretaria Municipal de Saúde

**Andréa Maria Gomes**  
Matrícula nº 42591  
Secretaria Municipal de Educação

**Luciene Marques Rodrigues Leão**  
Matrícula nº 20144282  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS RAS Nº 006/2023**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS - LM Mining Company EIRELI – (F-05-18- 1) Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos – Congonhas/MG – Processo Administrativo nº 10869/2023 – Classe 2, Concedida COM condicionantes. Validade: 6 (seis) anos.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.654, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Regulamenta a Lei n.º 3.880, de 20 de novembro de 2019, que “Dispõe sobre o auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São considerados de uso e posse obrigatória da Guarda Civil Municipal:

- I- Uniforme Operacional;
- II- Uniforme de Práticas Desportivas;
- III- Uniforme Camuflado;
- IV- os acessórios respectivos de cada uma das vestimentas dos incisos anteriores.

Parágrafo único. O Anexo Único discrimina e define as vestimentas, acessórios e condições de uso, inclusive as de uso não obrigatório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

ANEXO ÚNICO

Uniforme Operacional e Acessórios		
-----------------------------------	--	--



Composição Básica	Quantidade	Uso
Algema	-	Em atividades operacionais, atividades internas, mediante determinação
Algema de tornozelo	-	
Apito	-	
Bala glave preta/bandana	-	
Bastão e ou bastão retrátil	-	
Boina francesa preta	-	
Boné quepe rip stop azul padrão quadriculado	-	
Bornal de perna/pochete preto	-	
Bota tática preta para motociclista	-	
Braçal com identificação da GCM	-	
Calça com proteção solar térmica preta	-	
Calça operacional	-	
Camisa com proteção solar térmica preta	-	
Camisa verão gola careca	-	
Capa de colete (preto ou camuflado)	-	
Capote de frio com identificação da GCM	-	
Cinturão de couro preto	-	
Cinturão de nylon preto	-	
combate t-shirt azul dark	-	
Conjunto de chuva azul com identificação da GCM	-	
Coturno / bota tática preta de alta performance	-	
Fivela rolete	-	
Gandola manga comprida (modelo operacional)	-	
Gandola manga curta operacional	-	
Garrafa térmica (cores discretas)	-	
Gorro / touca preto	-	
Japona de frio dupla face com identificação da GCM	-	
Lanterna	-	
Manquito preto	-	
Meia preta	-	
Meião para coturno preto	-	
Porta algemas preto	-	
Porta cassete preto	-	
Porta funcional ou carteira brasonada	-	
Porta gás	-	
Porta HT	-	
Protetor lombar preto	-	
Tarjeta em acrílico, sutache, brevê e patch	-	
Tarjeta em corino	-	
Tonfa	-	
Tonfa retrátil	-	

Uniforme para práticas Desportivas	Quantidade	Uso
Composição Básica		



Camisa de malha manga curta para prática desportiva com identificação da GCM (COR AZUL dark modelo gola careca)	-	Quando afastado por atestado médico. Em atividades desportivas. Em atividades desportivas, deslocamentos e competições. Quando convocado fora da escala de trabalho e em treinamento.
Conjunto para prática desportiva (agasalho e calça em tectel com identificação da GCM) azul dark	-	
Short para prática desportiva cor azul dark	2	
Tênis para prática desportiva * cor predominante azul ou preto	Não ultrapassando 20% do valor do auxílio	

Acessórios Complementares não obrigatório	Quantidade	Uso
Luvas	-	Uso Operacional
Alamar (cordel)	-	
Bandoleira	-	
Belt Clip	-	
Bombacha	-	
Camelback para hidratação	-	
Canivete	-	
Coldre de spark e porta carregador de cartucho de spark	-	
Cotoveleira para motociclista	-	
Distintivo com identificação GCM	-	
Fecho de coturno	-	
Fiel	-	
Fone de ouvido para rádio	-	
Joelheira para motociclista	-	
Luva para motociclista preto	-	
Meia de compressão / palmilha	-	
Mochila preta ou camuflada	1	
Óculos com CA ou modelo aviador	5% do valor do auxílio	
Shemagh preto	-	

Uniforme Camuflado	Quantidade	Uso
Calça operacional	-	Em atividades mediante determinação
Combate Tshrit	-	
Gandola operacional	-	

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### DECRETO N.º 7.656, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo n.º 9764/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, das áreas de terrenos localizadas na Rua José Portela, n.ºs 78 e 92, bairro Centro, nesta cidade, conforme memoriais descritivos abaixo:

I – MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: Espólio de Olga Portella Santana CPF/MF: 001.331.636-28  
Localização: Rua José Portela, n.º 78  
Município: Congonhas-MG  
Área: 356,31m².  
Perímetro: 83,30 m.

#### Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 619.411,482 m e N = 7.732.258,133 m referentes ao Meridiano Central 45º WGr, localizado Congonhas - MG ; daí, confrontando com Rua José Portela, com azimute de 140°29'34" e distância de 12,15 m, segue até o ponto 02 de coordenada - E = 619.419,211 m - N = 7.732.248,760 m; agora, confrontando com lote nº92; segue com azimute de 231°07'24" e distância de 29,70 m, segue até o ponto 03 de coordenada - E = 619.396,086 m - N = 7.732.230,116 m; agora, confrontando com área verde; segue com azimute de 321°16'40" e distância de 11,91 m, segue até o ponto 04 de coordenada - E = 619.388,636 m - N = 7.732.239,408 m; agora, confrontando com LOTE Nº68; segue com azimute de 50°39'42" e distância de 29,54 m, segue até o ponto 01 de coordenada - E = 619.411,482 m - N = 7.732.258,133 m; chegando ao início desta descrição.

#### II – MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Edson Ezequiel Guerra CPF: 195.304.556-15  
Localização: Rua José Portela, n.º 92  
Município: Congonhas-MG  
Área: 336,40m².  
Perímetro: 82,74 m.

#### Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 619.419,211 m e N = 7.732.248,760 m referentes ao Meridiano Central 45º WGr, localizado Congonhas MG; daí, confrontando com Rua José Portela, com azimute de 140°26'39" e distância de 11,25 m, segue até o ponto 02 de coordenada - E = 619.426,378 m - N = 7.732.240,082 m; agora, confrontando com lote nº110; segue com azimute de 231°35'16" e distância de 30,74 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 619.402,291 m - N = 7.732.220,983 m; agora, confrontando com área verde; segue com azimute de 325°48'26" e distância de 11,04 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 619.396,086 m - N = 7.732.230,116 m; agora, confrontando com lote nº78; segue com azimute de 51°07'24" e distância de 29,70 m, segue até o ponto 01 de coordenada - E = 619.419,211 m - N = 7.732.248,760 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente desapropriação serão utilizados pela Administração Pública com a finalidade de implementar políticas públicas de mobilidade urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### 36º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2023 – JARI/CONGONHAS-MG

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 30/10/2023 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HJO – 9B51	Processo Jari/Congonhas 103/2023
Placa KKN – 6C32	Processo Jari/Congonhas 104/2023
Placa RVG – 5E36	Processo Jari/Congonhas 105/2023

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

**Heberte Romão Mendes**  
Presidente Jari/Congonhas-MG



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº FUMCULT/: 017/2023

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x JHF Engenharia Médica e Odontológica Ltda. Prazo de Execução: 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviços. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato. Valor total: R\$31.000,00 (trinta e um mil reais). Dotação: 13.391.0047.8.014. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 24/10/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/097/2023

Partes: Município de Congonhas X RLV Tecnologia Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de valor, que corresponde ao percentual de 25% do valor total do contrato. Valor: R\$18.179,00. Data: 05/10/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/009/2023

Partes: Município de Congonhas X MW Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por mais 06 meses, sendo a execução com término em 06/02/2024 e a vigência contratual, com início em 06/10/2023 e término em 06/04/2024. Data: 13/09/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/171/2019

Partes: Município de Congonhas X Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses, a partir de 23/10/2023 e reajustar o preço dos serviços continuados em 4,06%. Valor: R\$ 48.444,00. Data: 04/10/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/126/2023 – PRC/277/2023

O Pregoeiro do Município, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, no uso de suas atribuições RETIFICA o Edital do Pregão supracitado, a saber: 1 – Na descrição do objeto (preâmbulo, item 1.1 do Edital e item 1.1 do Anexo V – Minuta de Contrato), onde se lê “Aquisição de livros IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreamento universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental I.” Leia-se “Aquisição de livros PROF-CA/Programa de Remediação fonológica e Conhecimento do Alfabeto, é um instrumento de intervenção que pode ser utilizado na segunda camada do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia do 1º e 2º ano do ensino fundamental I.” 2 – Em razão da alteração supracitada designa nova data para realização do Certame: Recebimento de propostas: A partir de 25/10/2023. Término do recebimento de propostas: às 08:00hs do dia 07/11/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 9:00hs do dia 07/11/2023. 3 – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Congonhas, 23/10/2023. Luís Flávio do Nascimento – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/130/2023

Objeto: Aquisição de material de construção civil. Recebimento das propostas: a partir de 25/10/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/11/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/11/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



## CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2023 - AVISO DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, conforme previsão contida na Ata nº 079/2023, vem informar o agendamento da SESSÃO PÚBLICA para prosseguimento dos trabalhos de análise e julgamento pertinentes à fase de habilitação, a ocorrer na data de 30/10/2023, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da CPJL, situada à Avenida Júlia Kubitschek, nº 230, 3º Piso (sala 204), Centro, Congonhas/MG. Congonhas, 23 de outubro de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº 080/2023 - CONCORRÊNCIA Nº PMC/008/2023

A CPJL constatou-se a ausência do protocolo de envelopes (habilitação e proposta) de interessados no feito, modo em que a sessão foi declarada DESERTA. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0103/2023 – PRC 189/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diesel S10, gasolina comum e Arla 32, para abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Congonhas, Convênio, Consórcios e Concessões celebrados junto ao Município. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Rede Reta Ltda.: itens 1, 2 e 3. Congonhas, 24/10/2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/109/2023 – PRC 166/2023

O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/290/2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão, no uso de suas atribuições, decide pela alteração do termo de referência e do edital no que diz respeito a descrição do item 09 do instrumento convocatório. Ficando determinadas as seguintes datas: INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 26/10/2023; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09/11/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/11/2023. Documento na íntegra disponível no site do município e no portal de disputa Compras.Gov. Fernando Augusto Baia de Paula, Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº. PMC/344/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CONSORCIO CH GOIABEIRAS. Objeto: execução de 328 moradias, sendo 82 prédios, compostos de 2 apartamentos por pavimento e 2 pavimentos, no loteamento Goiabeiras, Congonhas-MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra, inclusive fornecimento de material e mão de obra. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$95.236.737,34. Data: 23/10/2023.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI Nº. 4.204, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, que “Dispõe Sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

A Câmara Municipal de Congonhas /MG, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. ....

.....



VII – submeter-se à prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, política pública do município de Congonhas e noções teóricas básicas de Informática, obtendo média mínima 60% de pontos, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA ou por empresa especializada contratada para esse fim, sob a fiscalização do Ministério Público”.

..... (NR)

Art. 2º O caput do art. 32 da Lei n.º 3.602/s/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O CMDCA deverá elaborar e publicar o edital de processo de escolha, respeitando o prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato do conselho em exercício, contendo as regras e procedimentos detalhados a serem observados.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### LEI N.º 4.205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros ao Poder Legislativo Municipal de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de repasses ao Poder Legislativo Municipal de Congonhas, no exercício financeiro de 2023, até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, nos termos do artigo 2º, inciso I da LOA vigente, no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária do Legislativo:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 01 – Câmara Municipal de Congonhas	
Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031 – Ação Legislativa	
Programa: 0053 – Ação Legislativa	
Atividade: 4.006 – Homenagens a Vereadores, Servidores e Terceiros	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à realização do aumento de repasses de que trata o art. 2º desta lei, serão decorrentes da anulação de dotações no Orçamento do Poder Executivo do Município de Congonhas.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
Unidade: 01- Gabinete da Secretaria Mun. Planejamento e Gestão	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Gestões Administrativas	
Atividade: 2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento e Gestão	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/424, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023



Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Karlla Cristine Rosa Pereira, conforme requerimento online ERO – 15946-2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Karlla Cristine Rosa Pereira, matrícula 20141327, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/425, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sirlene Aparecida de Deus Lopes no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/426, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia Assessor de Apoio Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucas César Oliveira Gomes no cargo em comissão de Assessor de Apoio Escolar – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/427, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**





Substituí membro na Portaria n.º PMC/600, de 5 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova via emenda parlamentar n.º 202181000789.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/409/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sabrina Lobo Carvalho para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Jussana Renata da Silva e designa Jussana Renata da Silva como Gestora em substituição a Débora Nunes Abreu para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, referente ao Projeto “Sou Forte e Corajosa” - Processo Administrativo n.º PMC/11032/2021, via emenda parlamentar n.º 202181000789, nomeadas pela Portaria n.º PMC/600, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/428, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Substituí membro na Portaria n.º PMC/600, de 5 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova via emenda parlamentar n.º 202181000789.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/410/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sabrina Lobo Carvalho para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação em substituição a Nilza Margarida dos Santos e designa Nilza Margarida dos Santos como Gestora em substituição a Débora Nunes Abreu para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, referente ao Projeto “Casa de Apoio à Mulher”, Processo Administrativo n.º PMC/11755/2021, via emenda parlamentar n.º 202181000789, nomeadas pela Portaria n.º PMC/600, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/429, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Substituí membro na Portaria n.º PMC/591, de 23 de novembro de 2022, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/408/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sabrina Lobo Carvalho como Gestora em substituição a Débora Nunes Abreu para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC, a fim de atender a Emenda Impositiva n.º 001 referente ao Projeto de Lei n.º 53/2021, com o objetivo de repasse de verba para a entidade, nomeada pela Portaria n.º PMC/591, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/430, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Substitui membro na Portaria n.º PMC/586/2022, alterada pela Portaria n.º PMC/381/2023, que nomeou a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestor para a parceria com o Lar Comunitário das Operárias de São José.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/407/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ângelo André de Souza como Gestor em substituição a Camila Caroline Messias para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Lar Comunitário das Operárias de São José, a fim de atender a Emenda Impositiva n.º 12 referente ao Projeto de Lei n.º 53/2021, com o objetivo de repasse de verba para a entidade, nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 21 de novembro de 2022, alterada pela Portaria n.º PMC/381, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/431, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – MG – Projeto JEOVÁ JIRÉ.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/314/2023, datada de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Sabrina Lobo Carvalho, Giane de Lima Andrade e Regiane Maria Severiano para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Imaculada Aparecida Cunha Francisco para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Centro de Apoio aos Dependentes Químicos e Moradores de Rua de Congonhas – MG – Projeto JEOVÁ JIRÉ, a fim de atender Emenda Impositiva 2023, com o objetivo de repasse de verba para a entidade referente ao Projeto “Manutenção da Entidade”, Processo Administrativo 851/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de outubro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 24 de Outubro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 13 | N° 3292

---

FUMCULT  
PREVCON

---